



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
LOTE 2: PROJETO SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA SISTEMA GESTÃO DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

1. Justificativa
2. Objeto
3. Sistemas a serem instalados
4. Especificações adicionais
5. Do Banco de Dados
6. Do Data Center
7. Funcionalidades do sistema:
 - 7.1. Sistema de Gestão da Educação
 - 7.1.1. Módulo de Educação Municipal - Secretaria
 - 7.1.2. Módulo de Educação Municipal – Portal para Pais e Alunos
 - 7.1.3. Módulo de Educação Municipal – Portal para Professores
 - 7.1.4. Módulo de Educação Municipal – Merenda Escolar
8. Funcionalidades/disposições gerais para o sistema
9. Dos prazos para execução dos sistemas, da implantação e suporte técnico.
10. Serviços de implantação: conversão e disponibilização dos dados convertidos, instalação, customização, treinamento e capacitação:
11. Da qualificação técnica exigida das proponentes para resguardo do excepcional interesse público
12. Da prova de conformidade dos sistemas ofertados.
13. Do preço máximo fixado pelo município
14. Das penalidades

1. JUSTIFICATIVA

Os sistemas de gestão pública têm importante papel na melhoria da administração e gestão geral, contribuindo para o aumento da eficiência, a redução de despesas, a racionalização das tarefas e consumo de recurso e principalmente, contribuído para transparência da aplicação do erário público e a uma maior interação com a sociedade.

O município pretende a contratação de um sistema de última geração no intuito de proporcionar maior celeridade, reduzir o retrabalho, dar maior transparência as ações de governo e gastos públicos e cumprir os propósitos Constitucionais e da Lei Orgânica do Município, que norteiam a administração pública municipal.

Está em pauta ainda, a redução de despesas com infraestrutura local, a liberdade na aquisição de computadores de acordo com a maior vantajosidade (sejam eles com Windows, Linux ou MacOS), a liberdade de acesso dos usuários e de licenças de uso, a redução de intervenções locais de manutenção e a utilização de um cadastro único, de forma a extinguir os problemas com inconsistências de cadastros de cidadãos e contribuintes.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Busca-se em âmbito administrativo, uma solução composta não só por sistemas informatizados de última geração, mas também por serviços especializados que mantenham em produção/operação esses sistemas em um ambiente tecnológico adequado e de fácil manutenção, contemplando o acompanhamento técnico operacional (serviços de manutenção de sistemas, serviços de suporte técnico aos usuários, etc).

Nesse panorama, diversas entidades públicas vêm se alinhando com a adoção de sistemas de última geração, como os pretendidos pela municipalidade, pautados na democratização do acesso por dispositivos móveis (tablets, celulares, notebooks), alta disponibilidade (24h, 7 dias por semana), na facilidade de manutenção e uso (remota, de qualquer lugar com acesso à internet e qualquer aparelho com Android, Linux, Windows ou Mac/iOS), na redução de custos (sem necessidade de investimentos locais no CPD) e na segurança da informação (garantida por robôs de backup e redundância). Atendendo esses quesitos básicos, atualmente vem despontando como solução mais moderna, a tecnologia de computação em nuvem.

Frente a isso, é de interesse e entendimento da administração municipal que a tecnologia que contempla o anseio da gestão são os aplicativos Nativos Web e computação em nuvem, por sua flexibilidade, amplitude e disponibilidade. Bem como, que demandam baixos investimentos em hardware por parte da gestão, vindo de encontro ao princípio da economicidade.

2. OBJETO

O objeto visa à contratação de pessoa(s) jurídica especializada para a implantação, instalação, conversão, testes, customização, treinamento, fornecimento com reservas (licença de uso) e manutenção de sistemas de informática em ambiente web, com provimento de data-center próprio ou terceirizado, para gestão pública, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, integradas e multiusuários, com vistas ao planejamento, gerenciamento e administração de setores/departamentos do Município e disponibilização de serviços e informações na internet referente à Lei de Transparência, abrangendo o sistema a seguir:

3. SISTEMAS A SEREM INSTALADOS

1. Módulo de Educação Municipal - Secretaria
2. Módulo de Educação Municipal – Portal para Professores
3. Módulo de Educação Municipal – Merenda Escolar
4. Modulo de Educação Municipal – Portal para Pais e Alunos

4. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS:

O número de usuários deverá ser ilimitado, sem a necessidade de o município adquirir licenças adicionais durante toda a vigência do contrato.

Os softwares web devem ser desenvolvidos em linguagem nativa para Web (por exemplo: PHP, C# ou outra operável via internet), respondendo as requisições através de servidores de aplicação web, de preferência abertos. Por questão de performance os sistemas web não poderão ser emulados, mas sim nativos web.

A conversão/migração dos dados atuais (sistemas que o município já possui), deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 dias mediante justificativa. O prazo de conversão/migração dos dados existentes atualmente, iniciará após a emissão da ordem de início do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

5. DO BANCO DE DADOS

Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente utilizar para armazenamento Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (com acesso via SQL).

Para todos os sistemas licitados o Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD – a ser utilizado pela solução poderá ser:

- a) Sistema Gerenciador de Banco de Dados custeado pela empresa licitante;
- b) Banco de dados livre.

No caso da alínea “a” a licitante deverá fornecer ao Município contratante Termo de licença de uso nominal à Prefeitura e contrato vigente entre a licitante (responsável direto) e desta com o DESENVOLVEDOR DO BANCO DE DADOS, como forma de garantia de suporte emergencial. Os bancos de dados deverão ser alocados em datacenter.

Durante o período de implantação ou conversão os bancos de dados poderão ser alocados em rede local durante um período de 6(seis) meses, utilizando o hardware disponibilizado pelo município ou pelo licitante.

6. DO DATA CENTER:

A empresa vencedora deverá disponibilizar data center para alocação dos sistemas e banco de dados objeto desta licitação, com capacidade de processamento, como: links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização; compatíveis com as necessidades do sistema ofertado e o volume de operações da CONTRATANTE. A estrutura (física), do *data center* poderá ser própria ou subcontratada, terceirizada, neste caso haverá autorização pela Prefeitura Municipal;

A CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

A proponente deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da Contratante e de acordo com o desempenho do sistema ofertado. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente de acordo com as questões técnicas particulares de seu próprio sistema;

Para garantir segurança e disponibilidade o ambiente computacional oferecido deverá, no mínimo conter recursos suficientes ao processamento e ao armazenamento de informações a serem controladas com o sistema de gestão ofertado, dentre eles: Links de internet redundantes; Fontes de energia redundantes, no mínimo uma de concessionária de energia e outra de grupo(s) de gerador(es); Hardwares redundantes; Tecnologia de virtualização; Administração 24 X 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

7. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA:

7.1. Sistema de Gestão da Educação

7.1.1. **MÓDULO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - SECRETARIA**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

1. Permitir a integração de dados de aluno(s) entre os sistemas de gestão educacional e gestão da merenda da fornecedora do produto, otimizando assim a rotina dos profissionais.
2. Permitir a integração de dados cadastrais dos estabelecimentos de ensino entre os sistemas de gestão educacional e gestão da merenda, mantidos pela empresa fornecedora do produto, otimizando assim a rotina do profissional responsável pela merenda escolar.
3. Permitir a integração de dados de nutricionistas entre os sistemas de gestão educacional e gestão da merenda da fornecedora do produto.
4. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, alterar a situação final das matrículas dos alunos de forma manual.
5. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro.
6. Possibilitar a geração do arquivo para atendimento ao EducaCenso de acordo com layout estabelecido pelo INEP
7. Possibilitar a visualização da matriz curricular com informações específicas de cada etapa de ensino
8. Realizar o somatório dos dias letivos de cada mês, período avaliativo e ano, conforme definição da data inicial e final dos períodos do calendário escolar da matriz curricular.
9. Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar da secretaria de educação.
10. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações do calendário escolar das matrizes curriculares oferecidas no estabelecimento de ensino
11. Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento de funcionários, contribuindo para evitar a duplicidade de informações
12. Possibilitar a manutenção da lista de e-mails nos cadastros de alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários.
13. Possibilitar a inclusão de campos adicionais pelo próprio usuário na funcionalidade cadastro de estabelecimentos de ensino, permitindo assim a sua personalização.
14. Possibilitar a visualização e alteração da ordem de classificação do aluno, na lista de espera
15. Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino informar na matrícula do aluno se ele deve ser avaliado de forma descritiva devido à necessidade de atendimento educacional especializado
16. Possibilitar ao profissional da educação a realização do encerramento dos períodos avaliativos e exames finais, podendo assim gerenciar os registros dos respectivos períodos
17. Possibilitar a edição das informações dos registros de movimentações de Exoneração, Demissão, Aposentadoria, Remoção e Afastamento dos funcionários da rede de ensino
18. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração dos instrumentos de avaliação conforme configuração definida pela secretaria de educação
19. Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome, número da chamada e situação do componente curricular para o registro do desempenho escolar
20. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes de cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais
21. Permitir a manutenção dos cargos utilizados na rede de ensino



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

22. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de avaliação definido para cada área de conhecimento e/ou componente curricular da turma nos seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e média final
23. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de docência dos profissionais escolares em sala de aula, como código da turma que leciona, função que exerce (docente, auxiliar, monitor, intérprete), quais disciplinas leciona.
24. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar o seu quadro de vagas, definindo as matrizes curriculares, etapas de ensino, turnos, saldo inicial e vagas reservadas para a inscrição da matrícula
25. Possibilitar o vínculo dos alunos com os seus respectivos responsáveis
26. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino consultar uma listagem com os alunos que passaram pelo processo de matrícula, visualizando se o aluno foi rematriculado ou não
27. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino a tomada de decisão de remover o professor do quadro de horários ao realizar a desenturmação
28. Possibilitar a configuração da idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa de ensino da matriz curricular
29. Possibilitar a exibição de todas as disciplinas ao carregar a turma em desempenho escolar
30. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de caracterização e infraestrutura da escola, bem como os dados de sua equipe diretiva, local do funcionamento, dependências existentes (como salas de aula, ginásio de esportes, laboratórios)
31. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de documentos e endereços dos estudantes. Nestes dados estão contemplados o seu endereço completo e sua documentação, como CPF, número da identidade ou certidão de nascimento.
32. Permitir o vínculo de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino da matriz curricular
33. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro das avaliações dos alunos da turma
34. Permitir a manutenção dos motivos de movimentações e remanejamentos internos utilizados na rede de ensino
35. Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica
36. Possibilitar a visualização dos componentes curriculares da turma quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático definidos na matriz curricular
37. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato na lista de espera da rede de ensino
38. Possibilitar que a situação final do componente curricular da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada, quando o histórico for da modalidade EJA e organizado de forma modular
39. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta rápida da listagem de dispensas de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo
40. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino
41. Permitir o vínculo de feriados no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando defini-los quanto a dia letivo e dia trabalhado
42. Permitir a manutenção dos campos de experiência utilizados na rede de ensino
43. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do relatório de documentos entregues e pendentes do aluno



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

44. Possibilitar a visualização das matrículas do aluno na entidade, exceto as pertencentes aos tipos "Atividades AEE" e "Atividade complementar" e também os registros de histórico escolar do aluno, na listagem de históricos escolares.
45. Permitir a manutenção dos eixos temáticos utilizados na rede de ensino
46. Possibilitar ao profissional da educação a realização do processo de encaminhamento de uma inscrição para matrícula a um estabelecimento de ensino
47. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as inscrições dos candidatos realizada pelo processo de inscrição, para matrículas da rede de ensino.
48. Possibilitar a ativação ou desativação do tipo de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino
49. Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva.
50. Possibilitar a alteração da situação dos componentes curriculares da matrícula dos alunos utilizando situações predefinidas pelo sistema
51. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, registrar acompanhamentos pedagógicos de forma individual ou para vários alunos da turma simultaneamente, agilizando assim o registro das informações
52. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a montagem do quadro de horários simultaneamente para várias turmas do estabelecimento de ensino
53. Possibilitar a realização de filtros das informações das matrículas dos alunos por ano letivo
54. Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas nos respectivos estabelecimentos de ensino
55. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de boletim escolar dos alunos
56. Permitir realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino do histórico escolar conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino
57. Possibilitar ao profissional da educação a impressão do calendário escolar da secretaria de educação
58. Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino
59. Permitir que as matrículas exibidas na listagem de histórico escolar sejam editadas apenas pelo estabelecimento de ensino da matrícula ou pela secretaria de educação
60. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino cancelar as inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino
61. Possibilitar a configuração do tempo de duração que as aulas e os intervalos entre as aulas devem ter em cada dia da semana.
62. Possibilitar a manutenção da lista de deficiências e doenças dos funcionários
63. Permitir a manutenção das deficiências
64. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar o histórico de enturmações e desenturmações dos professores, professores auxiliares e regentes de cada turma
65. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar os dias da semana e os horários de disponibilidade dos professores de cada estabelecimento de ensino
66. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer o indeferimento das inscrições de candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

67. Permitir que a cópia de informações de um ano letivo para outro copie os dados da secretaria de educação para a própria secretaria de educação ou de um estabelecimento de ensino para o próprio estabelecimento de ensino
68. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, utilizando fórmulas definidas pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento
69. Permitir a manutenção dos objetivos de aprendizagem utilizados na rede de ensino
70. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, publicar os acompanhamentos pedagógicos dos alunos para um produto da mantenedora
71. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino
72. Permitir o registro de retorno da movimentação de afastamento dos funcionários da rede de ensino
73. Permitir a configuração de várias turmas simultaneamente quanto ao valor máximo de desempenho escolar que os alunos podem obter em cada período avaliativo
74. Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro do desempenho escolar
75. Realizar a matrícula dos funcionários na rede de ensino vinculando-os aos respectivos locais de trabalho
76. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino visualizar as informações dos alunos não rematriculados pelo processo de matrícula e o motivo pelo qual não foram rematriculados
77. Permitir ao profissional da educação configurar as matrículas dos alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
78. Permitir a manutenção de cadastro de religiões
79. Controlar a quantidade de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade máxima definida
80. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de ficha individual dos alunos, utilizando modelos mantidos pela empresa fornecedora do produto
81. Possibilitar a definição das características específicas das turmas de atividades complementares e de atendimento educacional especializado (AEE) quanto as atividades oferecidas, data inicial e final das atividades e carga horária das atividades
82. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização das matrículas do próprio estabelecimento de ensino por ano letivo
83. Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade de candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino no ano letivo
84. Permitir o registro de pessoas que fazem parte da filiação dos alunos da rede de ensino
85. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração do planejamento de aula conforme configuração definida pela secretaria de educação
86. Possibilitar a visualização dos alunos que a pessoa possui vínculo como responsável
87. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar várias matrículas em diversas modalidades para o mesmo aluno e no mesmo ano letivo, possibilitando assim o controle das matrículas de cada aluno
88. Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus responsáveis quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana o responsável possui permissão para isso



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

89. Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de disciplinas, permitindo assim a sua personalização
90. Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino do histórico escolar sejam classificados quanto a orientação curricular - base nacional comum ou parte diversificada
91. Permitir ao profissional da educação o bloqueio do calendário escolar da secretaria de educação para os estabelecimentos da rede de ensino
92. Possibilitar a visualização de indicadores com a quantidade total de alunos registrados, agrupando por sexo e também por alunos com deficiência.
93. Possibilitar que a etapa de ensino do histórico escolar seja classificada
94. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as matrículas dos alunos utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino
95. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento realizar o resultado de desempenho escolar na área de conhecimento, considerando os seus componentes curriculares vinculados, utilizando fórmulas de cálculo mantidas pela empresa fornecedora do produto ou fórmulas personalizadas
96. Permitir a manutenção das configurações dos tipos de avaliação utilizados na rede de ensino
97. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das matrículas dos alunos conforme configuração definida pela secretaria de educação
98. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do saldo inicial e atual, e o total de vagas reservadas e vagas preenchidas do estabelecimento de ensino.
99. Possibilitar a ativação ou desativação da configuração de horas/aula por dia, permitindo assim a sua utilização ou não nas turmas
100. Possibilitar na listagem de históricos escolares, a seleção de matrículas e históricos de uma determinada modalidade e nível escolar que devem ser emitidos no documento de Histórico Escolar
101. Possibilitar a manutenção da lista de telefones dos alunos, estabelecimentos de ensino e funcionários
102. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma
103. Possibilitar a visualização dos alunos matriculados em uma determinada etapa de ensino e que possuem pendência de enturmação
104. Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas
105. Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos por ano letivo, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
106. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de transferência dos alunos
107. Disponibilizar motivos de movimentações e remanejamento interno mantidos pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino
108. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em dias por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA) e cursos complementares
109. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino manter as matrículas dos alunos na rede de ensino e em suas respectivas modalidades e níveis de ensino
110. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de identificação dos alunos, como código do aluno na escola, nome completo, data de nascimento, sexo, raça, filiação, local de nascimento, se possui alguma deficiência.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

111. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão de documentos de histórico escolar dos alunos
112. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino configurar as frequências por ano letivo utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino
113. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de vaga para os alunos
114. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por módulo, em turmas da educação de jovens e adultos (EJA) organizadas em módulos
115. Possibilitar que o processo de classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, seja realizado por nível escolar
116. Possibilitar a configuração da quantidade de aulas para cada dia da semana por componente curricular na turma
117. Permitir ao profissional da educação a liberação ou o bloqueio da manutenção do quadro de vagas para os estabelecimentos de ensino da rede
118. Possibilitar a realização da classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, conforme quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino
119. Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar da secretaria de educação, quanto às suas características específicas, público-alvo e definição da cor do evento no calendário
120. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, agrupados por: candidato, estabelecimentos, turno ou etapa de ensino.
121. Permitir ao profissional da educação manter as informações do calendário escolar da secretaria de educação do município
122. Possibilitar a configuração dos eventos do calendário escolar do estabelecimento de ensino, quanto às suas características específicas, público-alvo e definição da cor do evento no calendário
123. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a criação de vários quadros de horários para as mesmas turmas com períodos de vigência distintos
124. Possibilitar a ativação ou desativação das matrizes curriculares, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino
125. Ao realizar a matrícula de um aluno e se este possuir uma matrícula ativa em outro estabelecimento na mesma modalidade de ensino, o profissional da educação ou do estabelecimento de ensino é notificado sobre o local onde o aluno está matriculado
126. Permite realizar o vínculo da equipe diretiva nos respectivos estabelecimentos de ensino.
127. Demonstrar o total dos dias letivos de cada mês e ano, conforme definição da data inicial e final do ano letivo considerando eventos e feriados vinculados ao calendário escolar do estabelecimento de ensino.
128. Possibilitar a realização de upload do edital de inscrição para intenção de matrícula
129. Possibilitar a visualização das informações dos alunos da turma para o registro do desempenho escolar. Devem ser elas: nome, foto, situação da matrícula, data da matrícula do aluno
130. Possibilitar a realização de filtros das matrículas com base nas informações das matrículas dos alunos
131. Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de alunos, permitindo assim a sua personalização
132. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino visualizar os professores ativos e os alunos ativos e inativos de cada turma
133. Possibilitar ao profissional da educação visualizar a agenda dos professores da rede de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público-alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

134. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino visualizar a agenda dos professores do estabelecimento de ensino, com informações de feriados e eventos cujo público-alvo sejam os professores e disponibilidade de dias e horários de cada professor
135. Realizar o registro de medições antropométricas dos alunos
136. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar
137. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários regentes para a mesma turma indicando qual deles é o principal, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações
138. Realizar o somatório da carga horária total da etapa de ensino da matriz curricular conforme valor da carga horária definida para cada componente curricular da etapa de ensino
139. Permitir ao profissional da educação registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.
140. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, desenturmar os professores, professores auxiliares e regentes das suas respectivas turmas
141. Possibilitar a realização de filtros das informações referentes aos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos
142. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização da configuração do processo de inscrição das matrículas, suas características específicas, os estabelecimentos de ensino participantes e os critérios de classificação dos inscritos
143. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, realizar filtros das turmas por matriz curricular, turno, turma, entre outros, possibilitando a visualização das informações as quais o profissional tem interesse
144. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados dos documentos e endereço dos profissionais escolares em sala de aula
145. Permitir ao profissional da educação registrar documentos necessários para a realização das matrículas dos alunos
146. Permitir a manutenção dos responsáveis pelos alunos da rede de ensino com a possibilidade de informar os dados pessoais e de documentação.
147. Atualizar automaticamente o total de faltas de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
148. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos definido pelo conselho de classe, de forma independente do desempenho nos períodos avaliativos ou exames finais
149. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino, realizar matrículas de dependência dos alunos na rede de ensino em modalidades e níveis escolares pré configuradas para permitirem esse tipo de matrícula
150. Permitir ao profissional da educação configurar as frequências por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
151. Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino desfazer a movimentação de reclassificação por aceleração ou por avanço de alunos matriculados na modalidade Educação básica
152. Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, classificados, matriculados e indeferidos, no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino
153. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do documento de declaração de matrícula dos alunos
154. Possibilitar ao profissional da educação a visualização por gráficos e tabelas dos movimentos escolares da rede de ensino ou de estabelecimentos de ensino específicos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

155. Possibilitar que as competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes sejam aplicadas para várias turmas simultaneamente nos seus respectivos períodos avaliativos e/ou exames finais
156. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos em aulas por período avaliativo em turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares
157. Permitir a manutenção dos motivos de dispensa utilizados na rede de ensino
158. Permitir que os alunos da turma sejam ordenados por nome ou por número da chamada para o registro da frequência escolar
159. Possibilitar que os componentes curriculares da etapa de ensino da matriz curricular sejam classificados quanto a orientação curricular (base nacional comum ou parte diversificada) e eixo temático
160. Apresentar a informação do município de destino e o estabelecimento de ensino ao realizar a movimentação de uma matrícula, quando esta for do tipo "Para outro município, estado ou país"
161. Atualizar automaticamente o percentual de frequência geral de cada aluno da turma, a medida em que as ausências são registradas.
162. Disponibilizar fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos, exames finais e período letivo, mantidas pela empresa fornecedora do produto
163. Permitir a manutenção das unidades temáticas e práticas de linguagem utilizadas na rede de ensino
164. Permitir ao profissional da educação configurar as turmas por ano letivo que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
165. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar o remanejamento interno de vários alunos simultaneamente de uma turma para outra turma do mesmo estabelecimento de ensino
166. Permitir a cópia de informações de configuração de matrícula de um ano letivo para o outro.
167. Permitir a cópia de informações de configuração de turma de um ano letivo para o outro.
168. Permitir a cópia de informações de configuração de frequência escolar de um ano letivo para o outro.
169. Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo de resultados dos períodos de um ano letivo para o outro.
170. Permitir a cópia de informações de fórmula do resultado do período avaliativo de um ano letivo para o outro.
171. Permitir a cópia de informações de fórmula do período letivo de um ano letivo para o outro.
172. Permitir a cópia de informações de fórmulas de cálculo dos instrumentos de avaliação de um ano letivo para o outro.
173. Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da rede de ensino de um ano letivo para o outro.
174. Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário do estabelecimento de ensino de um ano letivo para o outro.
175. Permitir a cópia de informações de período letivo do calendário da matriz curricular de um ano letivo para o outro.
176. Permitir a cópia de informações de quadro de vagas de um ano letivo para o outro.
177. Permitir a cópia de informações de turmas (turmas multisseriadas, configuração dos tipos de avaliação, forma de avaliação dos instrumentos de avaliação, forma de avaliação dos períodos, funcionários específicos para turma, conhecimentos/habilidades/atitudes.) de um ano letivo para o outro.
178. Permitir a manutenção das atividades complementares utilizadas na rede de ensino



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

179. Permitir ao profissional da educação configurar os instrumentos de avaliação por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
180. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada
181. Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento da filiação dos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações
182. Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino
183. Permitir ao profissional da educação elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, que serão utilizadas por todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
184. Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos
185. Possibilitar a inclusão de campos adicionais na funcionalidade cadastro de turmas, permitindo assim a sua personalização
186. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino readmitir a matrícula de alunos que foram movimentados por Cancelamento, Deixou de frequentar e Transferência
187. Possibilitar a definição do calendário escolar que será utilizado nas turmas pertencentes a educação de jovens e adultos (EJA)
188. Permitir que a configuração do tipo de avaliação escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente
189. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino indeferir as inscrições realizadas pelos candidatos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino.
190. Possibilitar ao profissional de ensino a importação de arquivo de retorno da legislação nacional do Censo Escolar a partir de informações fornecidas pelo INEP
191. Possibilitar que os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, sejam classificados conforme critérios de classificação pré definidos pela rede de ensino
192. Possibilitar que cada turma tenha configurações de frequência e de desempenho escolar específicas
193. Possibilitar a personalização da descrição dos campos do planejamento de aula
194. Possibilitar a visualização da média final do período letivo no componente curricular antes da atribuição da média do conselho de classe
195. Permitir ao profissional da educação configurar o planejamento de aula por ano letivo, modalidade e nível escolar, que servirá de base para todos os estabelecimentos de ensino da rede de ensino
196. Possibilitar ao profissional da educação manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino
197. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino manter o registro do número de chamada dos alunos de cada turma da rede de ensino
198. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, a tomada de decisão para resolver possíveis conflitos de choque de aula e/ou choque de dependências físicas na elaboração do quadro de horários do estabelecimento de ensino
199. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de diário de classe para o registro da frequência dos alunos da turma
200. Possibilitar a manutenção dos locais de trabalho de cada matrícula que o funcionário possui na rede de ensino
201. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino escolher as informações que devem ser emitidas nos modelos de documentos de histórico escolar dos alunos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

202. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino
203. Possibilitar ao profissional da educação a parametrização da quantidade de decimais das avaliações numéricas, sendo um número inteiro, ou decimal com uma ou duas casas, bem como se este resultado utiliza apenas os decimais 0 ou 5
204. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do documento de atestado de frequência para os alunos
205. Possibilitar ao profissional da educação a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula de todos os alunos da rede de ensino
206. Possibilitar a definição das características específicas das turmas de educação de jovens e adultos (EJA) organizadas de forma modular quanto às disciplinas oferecidas e suas respectivas configurações
207. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os regentes nas respectivas turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro de docentes da turma
208. Possibilitar o registro das restrições alimentares dos alunos, identificando os alimentos e nutrientes restritos
209. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a emissão do relatório do calendário escolar do estabelecimento de ensino
210. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar vários professores auxiliares para o mesmo componente curricular da turma, possibilitando assim maior flexibilização nas enturmações
211. Permitir configurar a data de referência da idade mínima que o aluno deve possuir para realizar a matrícula na etapa de ensino da matriz curricular
212. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino registrar abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino
213. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a realização da configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas
214. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas
215. Possibilitar a configuração dos períodos avaliativos do calendário escolar da matriz curricular oferecida no estabelecimento de ensino
216. Permitir que os alunos da turma sejam filtrados pela situação da matrícula para o registro da frequência escolar
217. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino restaurar a configuração das turmas conforme configuração definida pela secretaria de educação
218. Permitir configurar a forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar Educação Infantil.
219. Permitir que a classificação dos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas, seja desfeita por nível escolar
220. Disponibilizar recurso de pesquisa das pessoas ao realizar o cadastramento dos responsáveis pelos alunos, contribuindo para evitar a duplicidade de informações
221. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino a visualização do histórico de inclusões, alterações e movimentações de matrícula dos alunos do estabelecimento de ensino
222. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos da turma tendo uma visão com um componente curricular e todos os módulos pertencentes ao componente curricular, exames finais, conselho de classe e média final definidos para a turma



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

223. Permitir o vínculo de eventos no calendário escolar da secretaria de educação, possibilitando configurá-los quanto a sua aplicação em todos os estabelecimentos de ensino da rede ou em estabelecimentos de ensino específicos
224. Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta rápida da listagem de dispensas dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo
225. Permitir ao profissional da educação registrar critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula
226. Permitir que os estabelecimentos de ensino aceitem ou recusem os eventos não obrigatórios sugeridos pela secretaria de educação para inclusão destes no próprio calendário escolar.
227. Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia
228. Disponibilizar informações para o sistema de business intelligence, cujo público-alvo são os gestores municipais
229. Possibilitar a visualização do percentual geral de frequência dos alunos conforme os registros realizados na turma
230. Disponibilizar o edital do processo de inscrição para matrícula, permitindo que os candidatos façam download
231. Realizar a cópia de desempenho e frequência escolar do aluno ao efetuar um remanejamento interno ou transferência entre estabelecimentos de ensino com base nas informações da sua última enturmação na rede de ensino
232. Permitir o desenvolvimento de críticas cadastrais para a matrícula de alunos, possibilitando assim a personalização de validações
233. Permitir o registro de cursos, definindo a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas de ensino
234. Permitir ao profissional do estabelecimento de ensino elaborar fórmulas dos instrumentos de avaliação por ano letivo, específicas para o estabelecimento de ensino
235. Alertar o usuário sobre a existência de problemas cadastrais na matriz curricular
236. Permitir ao profissional da educação ou dos estabelecimentos de ensino vincular as avaliações externas aplicadas na entidade
237. Permitir a manutenção dos programas sociais que os alunos da rede de ensino são beneficiados
238. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos de todos os alunos da rede de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data
239. Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis
240. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento consultar nas turmas de atividades complementares, atividades AEE e da educação de jovens e adultos organizadas de forma modular, os alunos, professores e as atividades ou disciplinas da turma
241. Possibilitar ao profissional de ensino a geração dos dados variáveis dos profissionais escolares em sala de aula, como a escolaridade e quais cursos ele fez bem como a sua situação (concluído ou em andamento).
242. Possibilitar que qualquer pessoa realize a consulta da inscrição no processo de matrículas on-line, desde que possua o código da inscrição para validação
243. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a matrícula dos alunos na rede de ensino, apenas se houver vaga disponível
244. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino a emissão do comprovante do candidato no processo de inscrição da matrícula na rede de ensino
245. Permitir ao profissional da educação o registro do desempenho escolar dos alunos da turma, tendo uma visão por componente curricular ou área de conhecimento e todos os períodos avaliativos



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

246. Possibilitar que o saldo de vagas do estabelecimento de ensino seja atualizado automaticamente à medida que as matrículas são realizadas, evitando assim que ocorram divergências entre o saldo de vagas e matrículas confirmadas
247. Permitir que a configuração do tipo de frequência escolar seja aplicada ou alterada para várias turmas simultaneamente
248. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino encaminhar os candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino para a lista de espera
249. Possibilitar ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar a inscrição de candidatos no processo de inscrição para matrículas, a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos
250. Possibilitar que qualquer pessoa realize a inscrição no processo de matrículas on-line a partir da data e horário inicial até a data e horário final predefinidos
251. Permitir a manutenção das funções gratificadas utilizadas na rede de ensino
252. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino consultar na listagem de turmas a quantidade máxima de vagas da turma e a quantidade de alunos ativos vinculados na turma
253. Disponibilizar critérios de classificação mantidos pela empresa fornecedora do produto para os processos de inscrição de matrícula
254. Possibilitar ao profissional da educação realizar o cancelamento de todas as matrículas ativas na rede de ensino ao registrar a movimentação de Falecimento do aluno
255. Possibilitar que o registro das movimentações de matrícula dos alunos dos tipos Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência sejam desfeitos
256. Permitir configurar o vínculo dos alunos com seus pais quanto a retirada do aluno da escola e em quais dias da semana os pais possuem permissão para isso
257. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da turma e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo
258. Possibilitar a ativação ou desativação de cursos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino
259. Possibilitar a visualização da nota que o aluno necessita obter no exame final em cada componente curricular da turma
260. Possibilitar que a situação final da etapa de ensino no histórico escolar do aluno seja personalizada
261. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos para as turmas da educação básica, cursos de aceleração, educação de jovens e adultos (EJA), cursos complementares, atividades AEE e atividades complementares da rede de ensino
262. Possibilitar a configuração da quantidade de pessoas por m² nas dependências físicas
263. Permitir a manutenção das atividades de atendimento educacional especializado (AEE) utilizadas na rede de ensino
264. Possibilitar ao profissional do estabelecimento de ensino manter as informações cadastrais das turmas do próprio estabelecimento de ensino
265. Permitir ao profissional da educação ou do estabelecimento de ensino realizar as seguintes movimentações nas matrículas dos alunos: Cancelamento, Deixou de frequentar, Falecimento e Transferência
266. Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de instrumentos de avaliação, permitindo assim a sua utilização ou não



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

267. Possibilitar o envio de comunicado aos candidatos inscritos no processo de inscrição para matrículas da rede de ensino, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição
268. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino em suas respectivas turmas, possibilitando assim a definição do quadro discente das turmas
269. Possibilitar a visualização de listagens distintas com os candidatos inscritos, matriculados e cancelados na lista de espera da rede de ensino, por ano letivo e ordem de inscrição
270. Possibilitar a ativação ou desativação das fórmulas de cálculo do desempenho escolar dos alunos relacionadas aos períodos avaliativos e letivos, permitindo assim a sua utilização ou não na rede de ensino
271. Permitir a manutenção das avaliações externas aplicadas na rede de ensino
272. Permitir o registro do desempenho escolar dos alunos de acordo com o tipo de resultado definido para a turma. Ou seja, resultado por componente curricular ou resultado por área de conhecimento
273. Dispor de uma base única de pessoas, podendo ser aluno, funcionário, filiação ou responsável, contendo informações comuns a pessoa física (dados pessoais) aos perfis tais como: data de nascimento, sexo, CPF, endereços, RG, certidões.
274. Permitir a manutenção do cadastro das legislações utilizadas na rede de ensino.
275. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, visualizar as informações de todas as etapas de ensino da matriz curricular em uma única página, de forma consolidada.
276. Possibilitar ao profissional da secretaria escolar uma consulta da listagem dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos do estabelecimento de ensino e por ano letivo, podendo ainda filtrar as informações por data.

7.1.2. MÓDULO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – PORTAL PARA PAIS E ALUNOS

1. O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.
2. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturcado em um ano letivo.
3. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento e conteúdo ministrado.
4. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário.
5. Permitir a visualização do planejamento de aulas ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
6. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas.
7. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas.
8. Permitir a exibição do calendário da matriz curricular, com suas respectivas características específicas.
9. Permitir a listagem de instrumentos de avaliação adicionados, alterados e removidos ao aluno.
10. Permitir a visualização do desempenho em cada instrumento de avaliação.
11. Permitir a visualização do desempenho por competências.
12. Permitir a exibição do parecer do professor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

13. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico.
14. Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo.
15. Permitir a visualização do percentual de frequência.
16. Permitir a visualização da frequência diária em cada aula.
17. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.
18. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas.
19. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidades de cadastro de login.

7.1.3. MÓDULO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – PORTAL PARA PROFESSORES

1. O Portal dos Pais e Alunos deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão da Educação Pública.
2. Permitir aos professores o registro da distribuição e planejamento de suas aulas por período.
3. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem, além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles.
4. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos.
5. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação realizados.
6. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média).
7. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado.
8. Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado.
9. Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados.
10. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos. Possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo.
11. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos, por dia.
12. Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas.
13. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe.
14. Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal.
15. Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema.
16. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quando às funcionalidades do sistema.

7.1.4. MÓDULO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL – MERENDA ESCOLAR

1. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar dados quantitativos e percentuais com situação nutricional dos alunos da rede de ensino.
2. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação do peso



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

e da estatura relacionados a idade dos alunos com até 19 anos, conforme índices antropométricos calculados com Escore-z e determinados pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

3. Disponibilizar aos profissionais responsáveis pela Merenda escolar, um ambiente centralizado que contém ajuda relacionada às funcionalidades do sistema.
4. Permitir o controle de acesso ao sistema por meio de permissões concedidas pelo administrador da entidade
5. Permitir aos profissionais responsáveis pela merenda escolar, realizar o envio de feedback sobre a utilização entre outros.
6. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a quantidade de alunos com restrições alimentares.
7. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, acompanhar por indicadores a quantidade total de alunos registrados, quantidade de alunos agrupados por sexo e a quantidade de alunos com deficiência, otimizando assim a sua rotina.
8. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, inserir uma foto do aluno em seu respectivo registro, provendo mais facilidade para os usuários identificar os alunos que consomem a merenda escolar.
9. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar o nome social do aluno, proporcionando assim que o aluno seja reconhecido pelo nome que se identifica.
10. Permitir que usuários possam emitir relatórios, confeccionados com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade.
11. Permitir que usuários administradores possam elaborar relatórios de forma personalizada com base nas informações disponíveis de cada funcionalidade, possibilitando assim que o profissional elabore documentos conforme sua necessidade.
12. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar, em forma de gráfico, a situação nutricional dos alunos da rede de ensino.
13. As visualizações disponíveis devem ser:
14. Altura/idade
15. IMC/Idade
16. Peso/Idade
17. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a substituição de alimentos do cardápio para atendimento exclusivo aos alunos com restrições alimentares, possibilitando assim que os alunos com restrições tenham um cardápio adequado a sua dieta.
18. Possibilitar que o profissional responsável pela merenda escolar, visualize os alunos que possuem restrições alimentares relacionados ao cardápio escolar registrado.
19. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, criar grupos de consumo da merenda e realizar o vínculo dos alunos por meio de informações da matrícula, restrições alimentares, entre outros, facilitando assim a organização da rotina escolar.
20. Permitir que profissional responsável pela merenda escolar, realize o registro dos estabelecimentos de ensino.
21. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutricionistas.
22. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar os alunos aniversariantes do dia diretamente na funcionalidade, podendo assim realizar ações para os mesmos.
23. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os nutrientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.
24. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar a situação



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

nutricional dos alunos com até 19 anos, conforme o Índice de Massa Corporal (IMC), realizando o cálculo determinado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

25. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar as medições antropométricas do(s) aluno(s), possibilitando um controle nutricional adequado para o aluno.
26. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os dados das matrículas do aluno, facilitando o controle da merenda escolar.
27. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar a conversão de unidade de medida.
28. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, realizar o cadastro de alunos garantindo assim o armazenamento de dados pessoais importantes para a rotina da merenda escolar.
29. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar registrar os ingredientes que o aluno possui restrição, com base nas informações o profissional terá a possibilidade de realizar uma dieta alimentar adequada as restrições dos alunos.
30. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar a(s) deficiências do aluno, caso este possuir.
31. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, visualizar o histórico de vínculos (realizados e desfeitos) dos alunos no(s) grupo(s) de consumo.
32. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, desfazer o vínculo dos alunos no(s) grupo(s) de consumo, facilitando a organização da merenda escolar.
33. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, registrar os nutrientes dos alimentos utilizados pela entidade.
34. Permitir ao profissional responsável pela merenda escolar, efetuar o registro das Unidades de medida utilizadas na rede de ensino.

8. FUNCIONALIDADES/DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os sistemas propostos deverão obrigatoriamente atender, além das anteriores, as seguintes funcionalidades:

8.1.1. Os sistemas deverão funcionar em ambiente de total compatibilidade e integração com o ambiente gráfico Microsoft Windows, instalados nos equipamentos/microcomputadores disponíveis na Prefeitura Municipal.

8.1.2 Nos sistemas que utilizam navegadores o sistema deverá funcionar nas seguintes versões de navegadores: Microsoft Edge (versão 25 ou superior); Firefox (versão 55 ou superior); Chrome (versão 55 ou superior); Safari (versão 10 ou superior);

8.1.3. Os sistemas deverão permitir acesso simultâneo de usuários.

8.1.5. Os sistemas deverão permitir realizar backup do banco de dados e armazená-los no data center.

8.1.6. Os sistemas deverão executar automaticamente o backup em horários previamente agendados.

8.1.7. Os sistemas deverão permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando nos sistemas.

8.1.8. Os sistemas deverão possuir relatórios de backups efetuados.

8.1.9. Os sistemas deverão possibilitar o backup incremental (somente das alterações executadas).

8.1.10. Os sistemas devem possuir controle de permissões de acesso de cada usuário dentro de cada sistema incluindo relatórios dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

8.1.11. Os sistemas deverão possuir auditoria automática nas tabelas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada.

8.1.12. Os sistemas deverão registrar todas as entradas (login) e saídas (logoff), gravando a respectiva data, hora e o usuário.

8.1.13. Os sistemas deverão disponibilizar ajuda on-line, permitindo consultar todas as opções existentes dentro de cada sistema e ajuda específica para o campo onde se está no momento.

8.1.14. Os relatórios apresentados pelos sistemas deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a sua visualização em tela, e deve ser permitido salvá-los em arquivos PDF para posterior impressão, com a possibilidade de assinar digitalmente; também deve permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, possibilitando escolher tamanho de papel, configurar margens, selecionar intervalos de páginas, indicar o número de cópias a serem impressas e demais opções disponíveis na impressora.

8.1.15. Os sistemas devem possibilitar a reparação do banco corrompido a partir de um "check point" permitindo a reconstrução do banco de dados com os registros atualizados, desde o último backup e o momento da falha, com a possibilidade de se recuperar o banco a partir do arquivo de transação (log).

8.1.16. Os sistemas deverão ter suas atualizações automáticas, sem necessidade de interferência dos usuários.

8.1.17. Os sistemas deverão possuir gerador de relatórios e de arquivos na língua portuguesa.

8.1.18. Os sistemas deverão permitir que relatórios desenvolvidos/personalizados pelos usuários fiquem no banco de dados e disponíveis a todos os usuários do sistema, e que se integrem ao backup dos dados do sistema.

8.1.19. Os sistemas deverão permitir ao usuário acessar as informações do banco de dados, para elaborar relatórios e gerar arquivos, possibilitando restrição de acesso por usuário.

8.1.20. A Contratada deverá criar relatórios personalizados, conforme necessidade da Contratante, sem ônus para a Contratante e sem limite de quantidade de relatórios. Os relatórios solicitados deverão ser entregues no prazo de 15 dias a partir da solicitação.

8.1.21. Durante a execução contratual a(s) contratada(s) deverão prestar os seguintes serviços:

a) Manutenção legal e corretiva;

b) Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, na sede da Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;

c) Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura Municipal;

d) Treinamento gratuito para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados;

e) Providenciar, após viabilidade técnica e orçamento prévio, as alterações personalizadas nos sistemas que forem solicitadas pela Prefeitura Municipal, através de pessoa ou área responsável, à empresa contratada, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. A empresa, após estudo de viabilidade destas alterações e orçamento prévio com autorização da administração, repassará o sistema alterado.

f) As melhorias e novas funções introduzidas pela empresa nos sistemas originalmente licenciados serão distribuídas toda vez que a empresa as concluir, disponibilizando-as imediatamente a Prefeitura Municipal para que possa adotar a última versão, de forma gratuita;

8.1.22 A(s) LICITANTE(S) vencedoras deverá(ão) dispor da assistência/suporte técnico mediante a visita de técnicos (que possuam certificado técnico) ao Município, atendimento na sede da contratante, atendimento via telefone e via sistemas "on-line", como acessar remotamente as máquinas da Prefeitura Municipal, via e-mail ou chat.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

8.1.23 Na execução do objeto e nos preços propostos, deverão estar inclusas 02 (duas) visitas técnicas mensais de forma presencial na sede da Prefeitura (compreendida hora técnica/diária/deslocamento), ou 24 (vinte e quatro) visitas no período da contratação, com carga horária total de 8 (oito) horas cada visita, independente do número de sistemas que estiverem em uso, e de forma cumulativa no período de 12 meses, ou seja, se em determinado mês a visita não for solicitada, esta fica automaticamente acumulada com a visita seguinte para o próximo mês, e assim sucessivamente durante o período da contratação.

8.1.23.1 Havendo interesse por parte da Administração Municipal, poderá ser convertido o número de visitas mensais em acesso remoto, no mesmo montante de horas, ou seja, cada hora de visita equivale a uma hora de acesso remoto, o qual então deverá ser prestado de forma gratuita, com abatimento no saldo de horas de visita, podendo, inclusive ser convertida a totalidade das horas previstas.

8.1.23.2. A visita técnica mensal somente será prestada mediante solicitação da Administração da Prefeitura Municipal, que determinará para quais sistemas necessita de assistência.

8.1.23.3 Havendo necessidade de visita técnica mensal superior às 16 (dezesesseis) horas previstas mensalmente e não havendo horas cumuladas no período para compensação, as horas adicionais serão pagas separadamente.

8.1.23.4 Não havendo solicitação da visita mensal, esta poderá ser requerida de forma cumulada com a subsequente, inclusas já no preço estipulado pela contratação, portanto, sem ônus para o Município contratante, ou convertidas em acesso remoto sem ônus, conforme item 8.1.23.1.

8.1.25. Os sistemas existentes deverão ser totalmente convertidos e mantidos na íntegra os dados e rotinas conforme atualmente em uso, sendo de total responsabilidade da adjudicatária tal conversão, inclusive a conferência de todos os dados, mesmo quando não estiverem compatíveis e disponibilizados.

8.1.26 Deverão ser suportadas pela(s) contratada(s) as despesas decorrentes de testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema.

8.1.27 Deverá também ser ofertado gratuitamente e no Município de Três Passos, pelo menos um retreinamento para os servidores, se houver solicitação do Município após a implantação dos sistemas.

8.1.28 Durante toda a execução do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) deverá(ao) manter inteiro sigilo sobre quaisquer documentos, informações e dados que tiver acesso em razão da contratação, podendo ser responsabilizada administrativa, cível e criminalmente pelo uso indevido dos mesmos, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.

8.1.29. Fica a empresa vencedora obrigada a integração de seu sistema ao cadastro único do banco de dados dos demais sistemas da Prefeitura Municipal.

8.1.30. Em caso de rescisão de contrato (seja por término do período contratual ou por descumprimento deste) a Contratada deverá disponibilizar o Banco de Dados da Contratante para exportação dos dados e dar o suporte técnico necessário para este procedimento

8.1.31..A Contratada deverá cumprir todos os itens do descritivo técnicos do sistema. A não observância de algum destes itens poderá ensejar a rescisão do contrato do módulo em desacordo com o licitado, sem direito à indenização.

9. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SISTEMAS, DA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

A conversão/migração dos dados atuais (sistemas que o município já possui), deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 dias mediante justificativa. O prazo de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

conversão/migração dos dados existentes atualmente, iniciará após a emissão da ordem de início do objeto.

2. Dentro do prazo estabelecido, deverá ser convertida a movimentação atualmente existente dos sistemas em uso pelo Município.

3. Para os sistemas descritos, deverá ser convertida a movimentação atualmente existente baseada nos dados dos sistemas ora em uso, e de modo prioritário nessa ordem:

1.Módulo de Educação Municipal – Secretaria
2.Módulo de Educação Municipal – Portal para Professores
3.Módulo de Educação Municipal – Merenda Escolar
4.Módulo de Educação Municipal – Portal para Pais e Alunos

4. Durante a implantação e conversão dos sistemas previstos e as adjudicatárias deverão prestar suporte técnico em tempo integral, “in loco” na sede da Prefeitura.

5. Para cada um dos sistemas/módulos licitados, deverão ser cumpridas as atividades de: instalação e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários; adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Prefeitura Municipal; ajuste nos cálculos, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

10. Serviços de implantação: conversão e disponibilização dos dados convertidos, instalação, customização, treinamento e capacitação:

1. Todos os serviços descritos são de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo ser totalmente concluídos nos prazos estipulados neste projeto, incluindo:

a) Configurações, ajustes e adaptações relativos ao sistema operacional e ao gerenciador de Banco de Dados;

b) Levantamento das necessidades específicas dos setores, quanto à legislação, formas de cálculo com a adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela Municipalidade, rotinas e outros;

c) Configuração e parametrização de tabelas e cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários para efeitos de permissões;

d) Treinamento aos servidores usuários, na sede da Prefeitura, a ser ministrado conforme cronograma a ser determinado segundo as prioridades definidas pela Administração do Município; sendo um treinamento para servidores da Secretaria de Educação e Escolas e outro treinamento para professores. O treinamento e implantação deverão seguir cronograma a seguir



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Módulos	Implantação	Entrega	Treinamento
1-Educação Municipal Secretaria	Imediata	Imediata	A agendar.
2-Professores, 3-Pais e Alunos, 4-Merenda Escolar	Imediata	Imediata	A agendar.

- e) Outros serviços que se fizerem necessários para a disponibilização e funcionamento de toda a metodologia e sistemas contratados e a sua utilização pelos usuários.
- g) Configuração das estações de trabalho, quanto às permissões de acesso ao Banco de Dados;
- h) Instalação e implantação física dos sistemas solicitados;
- i) Conversão e importação das informações cadastrais e financeiras, tabelas, movimentos, históricos e outras informações do exercício corrente e anteriores que se encontram existentes no banco de dados dos setores atualmente informatizados;
- j) A não entrega dos serviços no prazo estipulado será considerado inadimplência contratual e sujeitará a proponente às penalidades previstas neste projeto e edital.
- l) A conversão se dará baseada na base de dados existente e já utilizada por este Município, sendo fornecido à contratada o acesso aos dados existentes sem layout para a conversão, ficando a cargo da contratada a análise dos dados e a responsabilidade pela qualidade e precisão dos serviços de migração das informações, contribuindo a Municipalidade, onde necessário nos quesitos e aspectos possíveis pelo conhecimento interno.
- m) Disponibilizar aos usuários treinamento adequado das rotinas e das funcionalidades dos sistemas, de forma completa, visando garantir o uso adequado das soluções a serem disponibilizadas.
- n) A capacitação aos usuários compreende o treinamento de todos os integrantes do quadro de servidores públicos do Município envolvidos com o respectivo sistema a ser treinado, ministrado pela contratada em instalações disponibilizadas pela Administração.
- o) Outros serviços que se fizerem necessários para a disponibilização e funcionamento eficiente de todos os sistemas contratados e a correta e eficiente utilização pelos usuários.

2. Serviços de suporte técnico e treinamento

Os serviços constantes são de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser efetuado sempre que solicitado pelo Município e de forma gratuita, exceto no caso de manutenção evolutiva:

a) Manutenção e atualização automáticas dos sistemas

b) A manutenção dos sistemas se constituirá em:

- Corretiva: aquela que for necessária para o reparo de imperfeições ou falhas no sistema aplicativo que o impeça de funcionar adequadamente;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

- Adaptativa: aquela que for necessária para adequar o sistema aplicativo a um novo quadro normativo originado por alteração na legislação municipal, estadual ou federal, desde que estas não modifiquem o modelo lógico do sistema caracterizando desta forma uma manutenção evolutiva;
- Evolutiva: aquela que for necessária com vistas a implementação de novas funcionalidades aos sistemas, a fim de atender necessidades novas percebidas, desde que não estejam compreendidas como manutenção adaptativa.
- c) O prazo para realização da manutenção será de:
 - A Manutenção Adaptativa será de 30 (trinta) dias ou inferior se determinado por Lei;
 - A Manutenção Corretiva terá um prazo de 10 (dez) dias para solução;
 - A Manutenção Evolutiva, sempre que ocorrer a incidência da mesma, o prazo será de acordo com a análise do serviço a ser realizado e respectivo orçamento a ser apresentado pela contratada que poderá ser compensado pelas horas de visitas técnicas não utilizadas.
- d) Suporte Técnico e Operacional, para garantir a operacionalização dos softwares, assim como dirimir possíveis dúvidas que possam surgir no uso dos mesmos, nas seguintes formas:
 - Atendimento aos usuários com a presença dos mesmos na sede da Contratante;
 - Atendimento aos usuários com ou sem a presença dos mesmos na sede da Contratada;
 - Atendimento remoto on line, por telefone, chat, videoconferência, internet e outros;
 - O atendimento remoto deverá ocorrer num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do registro do chamado/ocorrência.
- e) Atendimento técnico presencial com o deslocamento de técnicos aos setores da Prefeitura, quando ficar caracterizado a falha nos sistemas e esta não puder ser solucionada de forma remota, devendo ocorrer no prazo de três dias úteis (a contar da chamada) e com as despesas de deslocamento, estadia, alimentação e outras despesas já inclusas no valor da hora trabalhada.
- f) A Contratada deverá disponibilizar, durante o horário de expediente da Contratante, técnicos das devidas áreas, para pronto atendimento e/ou encaminhamento das soluções de problemas relacionados a toda sistemática implantada (pronto atendimento entendido este como 45 minutos contados a partir da abertura do chamado para atendimento).
- g) A Contratada deverá atender aos chamados técnicos nos prazos estipulados, a partir do devido registro dos mesmos.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA DAS PROPONENTES PARA RESGUARDO DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1. Para segurança da contratação, nos termos da legislação vigente, deverá ser solicitada aptidão e experiência mínima e anterior através da seguinte documentação:
 Apresentação de 1 (um) ou mais atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento sistema em nuvem (linguagem nativa web) obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, em condições, qualidade e características semelhantes ao objeto desta licitação.
 Declaração de Atendimento dos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa (art. 30, caput, inciso II e § 6º todos da Lei 8.666/93) - Declaração de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, incluindo que o fornecedor disponibilizará data center (próprio ou terceirizado) . Nesse caso, a proponente deverá garantir que o data center terceirizado atende



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

as finalidades da licitação e as exigências do termo de referência com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação, conforme orientações do termo de referência, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal.

O data center será de responsabilidade da contratada em atenção a proteção da propriedade intelectual dos softwares ofertados, por se tratar de sistemas em web (sem compilação).

A estrutura declarada pela proponente vencedora poderá ser objeto de diligência após assinatura do contrato, para verificação dos recursos disponíveis de acordo com o que foi declarado e o constante na proposta de preços (link, processadores, memória, hds de banco de dados, hds de backup, redundâncias).

d) Declaração de que a licitante visitou o local dos serviços e tem pleno conhecimento de suas condições para execução dos serviços.

2. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

3. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material/serviço objeto da presente licitação

12. DA PROVA DE CONFORMIDADE DOS SISTEMAS OFERTADOS.

1. A licitante classificada em primeiro lugar, com o menor preço global, deverá realizar o Teste de Conformidade do sistemas ofertado, a fim de verificar o atendimento das especificações técnicas individuais dos sistemas descritas.

2 O teste de conformidade possui caráter eliminatório, portanto, ocorrerá a desclassificação da licitante caso a mesma não atenda às situações previstas para o teste de conformidade.

3 O teste de conformidade será marcada pelo pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Três Passos logo após o encerramento da fase de lances.

4 Toda a infraestrutura necessária para o teste de conformidade (servidores, notebook, acesso à internet, etc.) é de responsabilidade da licitante. O Município somente será responsável pela disponibilização de sala ou auditório e projetor.

5. A proponente, deverá demonstrar o funcionamento do seus sistemas nos seguintes sistemas operacionais: Windows (notebook ou PC), Deverá ser demonstrado o funcionamento satisfatório do sistema ofertado nas seguintes versões de navegadores (padrão de mercado): Microsoft Edge (versão 25 ou superior); Firefox (versão 55 ou superior); Chrome (versão 55 ou superior); Safari (versão 10 ou superior);

6. A instalação e disponibilização da aplicação e dados necessários para realização do teste de conformidade são de responsabilidade da licitante.

7. A sessão de teste de conformidade terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) horas, para cada bloco, em datas e horários a serem previamente definidos pela Comissão.

8. O teste de conformidade será avaliado por servidores nomeados pela Autoridade Superior do Município, através de Portaria.

9. O teste de conformidade deverá demonstrar plenamente o atendimento de todos os requisitos elencados em cada sistema.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

10. Entende-se por demonstrar plenamente a comprovação do funcionamento completo de cada funcionalidade, a realização das operações compreendidas desde a demonstração da execução de uma rotina (inclusão de registro, cálculo, etc.) até a demonstração de efetivação da mesma pela própria aplicação (consulta de registros ou cálculos, emissão de relatórios, etc.), banco de dados, *log*, etc. Deverão ser observadas as peculiaridades referentes à demonstração elencadas junto a alguns requisitos.

11. No caso de determinado(s) sistema(s) ter suas funcionalidades consideradas como não atendidas em 100% (cem por cento) e em ao menos 90% (noventa por cento) do previsto em Edital (margem de erro aceitável), será concedido à licitante se declarada vencedora do certame, prazo de 6 meses corridos, prorrogáveis por no máximo 30 dias, para adequação ao dispositivo em totalidade.

12. A licitante deverá, durante a demonstração, identificar previamente de forma verbal cada requisito que será demonstrado, devendo ser obedecida a ordem de sistemas elencados no bloco.

13. Os servidores responsáveis pela avaliação, durante a execução do teste: não responderão a dúvidas e questionamentos quanto aos requisitos a serem demonstrados, podendo, entretanto, solicitar à licitante a realização de operações e esclarecimentos que julgarem relevantes à avaliação de cada requisito.

não emitirão pronunciamento quanto ao atendimento ou não atendimento de requisitos, tampouco quanto à aprovação ou reprovação da solução da licitante.

14. Ao término das demonstrações referentes ao teste de conformidade a sessão será encerrada para deliberação quanto à aprovação ou reprovação das soluções ofertadas pela licitante.

15. A Comissão de instituída para julgamento dos sistemas lavrará, em até 3 (três) dias úteis após a sessão de teste de conformidade, relatório a ser enviado ao pregoeiro comunicando da aprovação ou reprovação dos sistemas ofertados.

16. Caso algum(ns) dos requisitos exigidos não seja(m) demonstrados) ou não seja(m) plenamente atendido(s), será determinada a desclassificação da licitante que procedeu à demonstração, sendo então convocadas as demais empresas de acordo com a classificação quando da disputa de preços, as quais terão os mesmos prazos e condições da empresa anteriormente convocada.

17. Entende-se como itens (pertencentes dos sistemas) obrigatórios os relacionados abaixo:

EDUCAÇÃO:

ITENS DE ATENDIMENTO OBRIGATÓRIO INTEGRAL

Permitir a criação de novas turmas mesmo quando as vagas das turmas existentes não estiverem todas preenchidas.

Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário.

Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação.

Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas. Com esta funcionalidade a secretaria de educação ou estabelecimento de ensino poderá gerenciar e restringir os registros realizados em um ano letivo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino.

Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma.

Permitir a criação de turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e turmas de atividade complementar.

Permitir um canal de comunicação que viabilize o usuário enviar um feedback da sua utilização do sistema. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo.

Permitir a criação de diferentes perfis de usuários e permissões de acesso.

Permitir a exportação dos dados para o Censo Escolar, tendo total compatibilidade com o programa do governo federal.

Permitir a integração com o Google Suíte, inclusive com a exportação das turmas e criação automática de e-mails para todos os professores e alunos cadastrados.

18. Além dos testes previstos neste roteiro, a Comissão poderá realizar diligências que considerar necessária à demonstração de atendimento ao edital, desde que não gerem às licitantes esforços e custos superiores ao razoável.

19. A critério da Comissão Avaliadora, outros elementos específicos poderão ser considerados válidos por meio de análise documental, desde que a comprovação por este método seja inequívoca.

20. É permitido às proponentes oferecerem produtos com características técnicas superiores às solicitadas no presente edital, bem como em quantidade e características semelhantes, conforme fração legal.

21. A Comissão constituída para avaliação técnica emitirá parecer declarando se os sistemas atendem ou não a todas as funcionalidades solicitadas, as quais foram extraídas do Edital e seu Termo de Referência – Anexo I. Em caso de atendimento, conforme as regras estabelecidas para esta demonstração será emitida a Declaração de Aprovação Técnica.

CHECKLIST - PROVA DE CONFORMIDADE DO SISTEMA OFERTADOS

Item	Sistema Gestão Educação	Porcentagem	Aprovado	Reprovado
1	Educação: Itens de atendimento obrigatório integral	100%		
2	Sistema de Controle da Educação - Secretaria e Escolas	90%		
3	Sistema Educação – Portal para Pais e Alunos	90%		
4	Sistema Educação Portal para Professores	90%		
5	Sistema Educação Portal para Professores	90%		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

7. DO PREÇO MÁXIMO FIXADO PELO MUNICÍPIO

14.1 O preço máximo fixado está estipulado na tabela abaixo

Item	Descrição Sistemas	Quantidade/ Referência	Valor — Licença Mensal R\$	Valor — total — no período 12 meses
4	Sistema de Controle da Educação – Secretaria e Escolas	Usuários Ilimitados	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
	Sistema Educação – Portal para Pais e Alunos			
	Sistema Educação Portal para Professores			
	Sistema Educação Portal para Professores			
	Implantação, Conversão, Treinamento		R\$26.300,00	
	Valor total			R\$ 103.100,00

2 SERVIÇOS TÉCNICOS		Descrição	Valor Unitário
Hora técnica trabalhada por técnico p/ Treinamento e Assistência Técnica pós implantação dos sistemas, <i>in loco</i> (de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal) Para fins de pagamento no caso de ultrapassar o valor das horas gratuitas fixas no edital		01 hora	R\$ 140,00
Hora técnica trabalhada por técnico p/ Treinamento e Assistência Técnica pós implantação dos sistemas, <i>remoto</i> (na sede da Contratada) Para fins de pagamento no caso de ultrapassar o valor das horas gratuitas fixas no edital		01 hora	R\$ 130,00

Lote: 2 Sistemas Informatizados de Gestão Pública e Sistemas de Gestão da Educação						
Item	Especificação	Nº de usuários	Unid.	Quantidade de	Preço Unit. Máximo	Preço Total
32	Sistema de Controle da Educação - Secretaria e Escolas; Sistema Educação - Portal para pais e alunos; Sistema Educação - Portal para professores; Sistema Merenda Escolar	Ilimitado	MES	12,00	6.400,00	76800,00
33	Implantação, conversão e treinamento lote EDUCAÇÃO	Treinamento ilimitado	UN	1,00	24.425,46	24.425,46
34	Hora técnica presencial Educação somente serão pagas no caso de		h	30,00	140,00	4200,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
 Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 178/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

	ultrapassar o valor das horas gratuitas fixadas em edital					
35	Hora técnica acesso remoto Educação, somente serão pagas no caso de ultrapassar o valor das horas gratuitas fixadas em edital		h	30,00	130,00	3900,00

14. DAS PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.

b) 10% (dez por cento) do valor total da contratação caso haja atraso superior a dez dias na execução do contrato a contar da ordem de início, configurando-se a inexecução parcial do contrato. Em caso de atraso superior a quinze dias, configurar-se-á inexecução total. No caso de haver implantação em desacordo com o contratado também haverá aplicação de multa na proporção de 10%(dez por cento), com prazo de cinco dias úteis para adequação, após duas infrações, haverá rescisão contratual.

c) 15% (quinze por cento) do valor total da contratação no caso da empresa não entregar o objeto no prazo estipulado no edital, após tolerância de quinze dias de atraso na execução do contrato.

d) atrasar injustificadamente o atendimento as solicitações previstas nos item 10.2. deste edital, após 24h do prazo estipulado: Redução de cinco por cento (5%) sobre o pagamento total da locação mensal, até que seja cumprida a solicitação, ultrapassado o período de dois meses o contrato poderá ser rescindido.

e) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

Três Passos/RS, 27 de agosto de 2020.

GABRIELA SABRINA MATTE BONDAN

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SARA RAQUEL LEVY DE OLIVEIRA
 BACHAREL EM INFORMÁTICA